



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 ETIQUETA

2 DATA
29/05/20173 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 780, de 19 de maio de 20174 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR5 N. PRONTUÁRIO
4546
☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☒ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL0
ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 4º, a seguinte redação:

Art. 4º Os depósitos vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda.

§ 1º Depois da alocação do valor depositado à dívida incluída no PRD, se restarem débitos não liquidados pelo depósito, o saldo devedor poderá ser quitado na forma prevista no art. 2º.

§ 2º Após a conversão em renda ou a transformação em pagamento definitivo, o devedor poderá requerer o levantamento do saldo remanescente, se houver.

§ 3º Na hipótese de depósito judicial, o disposto no caput somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou do recurso.



§ 4º O disposto neste artigo aplica-se aos valores oriundos de constrição judicial depositados na conta única do Tesouro Nacional até a data de publicação desta Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão parcial do §2º, tem o escopo manter o livre arbítrio do contribuinte para escolher se prefere utilizar o saldo credor no parcelamento ou levantá-lo. Obviamente, restringir tal faculdade implica em violação aos princípios constitucionais da razoabilidade e do confisco.

A supressão parcial do §3º, quanto à obrigatoriedade de renunciar ao direito de discussão dos débitos que foram incluídos no PRD, visa resguardar o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa dos contribuintes.

Desta forma, se faz de grande importância a aprovação da presente matéria de modo a refinar as dívidas tributárias das empresas para fomentar a atividade econômica no momento de crise.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares à presente Emenda.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



CD/17945.44994-19